



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 733/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016.
DENOMINA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
JUQUIÁ DE “PRONTO SOCORRO DOUTOR
MANOEL PERES BAZAN”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2016 do Vereador Ercias Muniz de Lima e demais Vereadores e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- O Pronto Socorro Municipal de Juquiá, situado no Bairro Estação, denominar-se-á “**PRONTO SOCORRO DOUTOR MANOEL PERES BAZAN**”.

ART. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos